

**LEI MUNICIPAL Nº 2.676, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Lima aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, destinado a cobrir despesas de participação do Município de Nova Lima junto ao INCISMEP - INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), tendo em vista a seguinte rubrica/código para fins orçamentários:

**“12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
004 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL INCISMEP**

**10.302.0212 2293 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INCISMEP**

**3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO”**

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á a seguinte dotação orçamentária:

**“12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0212 2161– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO  
SECUNDÁRIA**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”**

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º,  
utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de março de 2019.



**VÍTOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**